



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Sector de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2022

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.010/2022

1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 (Setor de Licitação), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício 890/2022/SMS – Setor de Finanças) e do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 852, de 29 de abril de 2022 (em anexo aos autos), abaixo subscrito, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **PRORROGADO** o Edital e o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 287/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.010/2022, cujo objeto trata da **Inexigibilidade por Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de: cirurgia geral, ortopedia, urologia, vascular, neurocirurgia, otorrinolaringologia, mastologia, cirurgia plástica, pequena cirurgia, neurologia clínica, nefrologia, psiquiatria, oftalmologia, pneumologia, endocrinologia, cardiologia, cabeça e pescoço, proctologia, dermatologia, gastroenterologista, reumatologia, hematologia, infectologia, oncologia e ginecologia, para atendimento aos municípios de araxá e microrregião, nas unidades de referência e unidades de apoio à rede de urgência e emergência.**

2. DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Nos termos do Ofício 890/2022/SMS – Setor de Finanças, datado de 27 de dezembro de 2022 (ANEXO I), emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Araxá, fica prorrogado o prazo para credenciamento referente ao objeto do Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.010/2022, do Processo Licitatório nº 287/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 1º de janeiro de 2023.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação se justifica uma vez que a demanda do Município não foi totalmente preenchida, no tocante aos itens que compõem o presente Certame.

4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 287/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.010/2022.

Araxá/MG, 28 de Dezembro de 2022

Rodolfo B. A. Lemos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 852 de 29 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Sector de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE ARAXÁ

Ofício S90/2022/SMS – Setor de Finanças

Ao Excelentíssimo:

Sr. LUIZ MARRINS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Araxá, 27 de dezembro de 2022

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Sr. Luiz,

Com nossas cordiais saudações, solicitamos a prorrogação do período de credenciamento em 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da data de seu encerramento para todos os itens que o compõe. Processo de Credenciamento – Inexigibilidade nº 12.010/2022, Processo nº 287/2022, cujo objeto é: Credenciamento para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de: Cirurgia Geral, Ortopedia, Urologia, Vascular, Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Mastologia, Cirurgia Plástica, Pequena Cirurgia, Neurologia Clínica, Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia, Pneumologia, Endocrinologista, Cardiologia, Cabeça e Pescoço, Proctologia, Dermatologia, Gastroenterologista, Reumatologia, Hematologia, Infecologia, Oncologia e Ginecologia, para atendimento aos Municípios de Araxá e miorregião, nas unidades de referência e Unidades de Apoio à Rede de Urgência e Emergência

Justifica-se tal pedido visto que a demanda do município não foi totalmente preenchida nestes itens específicos.

Confiante que este documento terá a devida atenção necessária, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas em relação ao mesmo, assim como a necessidade de complementação de qualquer documento ou dado necessário para a solicitação acima apresentada.

Certo de vossa atenção, espero retornar.

Atenciosamente,

Tatiana C. Ferreira Silva

Assessora de Saúde

TATIANA C. FERREIRA SILVA

ASSESSORA DE SAÚDE

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE